

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

AVISO

ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA SEDE DO CONCELHO

----- Jorge Agostinho Borges Machado, Dr, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artº 74º do Dec-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro que:-----

----- A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto na sua reunião de vinte de Maio do ano de dois mil e onze, deliberou: -----

----- Determinar o início do procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Vila Sede do Concelho, cuja área de intervenção é a constante da planta identificada como anexo II;-----

----- Dispensar a elaboração da alteração do Plano de Urbanização da Vila Sede do Concelho, do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 3º, do Dec-Lei nº 232/2007 de 15 de Junho;-----

----- Aprovar os termos de referência da alteração constantes do anexo I;-----

----- Fixar em 22 dias o prazo a que se refere o nº 2 do artº 77º, do Decreto-Lei 380/1999, de 22 de Setembro, na redacção actual dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, por parte dos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.-----

----- O período para apresentação de sugestões e informações decorrerá durante vinte e dois dias contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso no Diário da República, 2ª série.-----

----- Os termos de referência da alteração e as plantas com a área de intervenção assinalada encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações devem ser apresentadas por escrito até ao final do período referido, devidamente fundamentadas e entregues no Serviço de Atendimento Único desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente, (Segunda a Sexta-feira das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, nº 467, freguesia de Refojos, 4860 – 355 Cabeceiras de Basto ou por correio electrónico para geral-cmcbasto@mail.telepac.pt.-----

----- Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre a alteração do Plano de Urbanização poderão ser obtidas na Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos desta Câmara Municipal, durante o referido horário de expediente.-----

----- Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, e na sede da junta de Freguesia de Refojos.-----

Município de Cabeceiras de Basto, 7 de Junho de 2011

O Vice-Presidente da Câmara,

(Jorge Agostinho Borges Machado, Dr.)